



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

## PORTARIA 042, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a cessão da servidora municipal MICHELLI RODRIGUES DA SILVA para a Casa da Criança de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder a servidora municipal **MICHELLI RODRIGUES DA SILVA**, Cargo: Monitor de Creche, Contratada, para prestar seus serviços como monitora na Casa da Criança de Maria da Fé, com sede situada à Rua Alfredo Gaspar Guimarães, nº 18, Bairro Centro, neste município.

**Art. 2º** - A remuneração da servidora, ora cedida, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único – A remuneração da servidora a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pela servidora no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz jus, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

**Art. 3º** - O prazo de cessão da referida servidora será de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

**Art. 4º** - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida, de volta a seu quadro funcional.

**Art. 5º** - A servidora, ora cedida, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal